

DECRETO Nº 1.903 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.232, de 19 de agosto de 2022,

Considerando o Parecer Nº 205/2022, de 21 de dezembro de 2022, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o MEMO Nº 1.507/2022/DAS/SASDH,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a cobrança da taxa de manutenção de R\$ 2,00 (dois reais) por refeição ofertada pelo Restaurante Popular, **excepcionalmente no dia 23 de dezembro 2022**, como forma de ação natalina a todos os que se encontram em situação de segurança alimentar no Município de Rio Branco.

Art. 2º Para o cumprimento desta medida excepcional, no que se refere as quantidades, ao horário e ao público alvo, deve-se obedecer o disposto no Art. 2º do Decreto nº 1.232, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de dezembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco